

Dispõe sobre gratificação os servidores, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do §1º do art. 65, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação os servidores abaixo:

NOME	MATRICULA	GRATIFICAÇÃO
Robson Carlos de Oliveira	1108	40 %
Lucilene Rodrigues de Queiroz	896	40 %
Vanessa Tatiane Mendes de Andrade	979	40 %
Nágila Regina Cruz Guimarães	625	40 %
Dirceu Alves Mendes	168	40 %
Nelson Aparecido de Oliveira	84	20 %

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

PAGE

Afixada no local de costume, registrada na data supra.